



ANEXO I

Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar – ETP



[Handwritten signatures]



(88) 3665-1130



ouvidoria@morrinhos.ce.gov.br



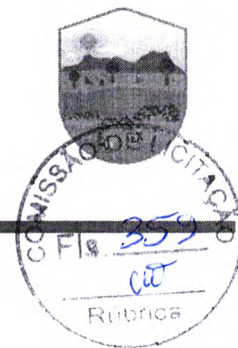
morrinhos.ce.gov.br



RUA JOSÉ IBIAPINA ROCHA, S/N, CENTRO,
CEP: 62.550-000 - MORRINHOS - CE



CNPJ: 07.566.920/0001-10



TERMO DE REFERÊNCIA

Normas aplicáveis:

✓ Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021

✓ Decreto Municipal nº 001/2024

1. - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO(art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Definição do objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS EM RAZÃO DO USO, COM IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO. ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DESPESAS DA FROTA DE VEÍCULOS, COM TECNOLOGIA DE PAGAMENTO COM ETIQUETAS OU TAG'S, ATRAVES DE SISTEMA RFID OU NFC, MEDIANTE GESTÃO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO COM GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL E ÁLCOOL, DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS/CE, com o objetivo de atender as diversas unidades administrativas deste município, conforme condições e exigências estabelecidas, e com quantitativos e especificações técnicas, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ESTIMADO PARA CONSUMO
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS EM RAZÃO DO USO, COM IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO. ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DESPESAS DA FROTA DE VEÍCULOS, COM TECNOLOGIA DE PAGAMENTO COM ETIQUETAS OU TAG'S, ATRAVES DE SISTEMA RFID OU NFC, MEDIANTE GESTÃO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO COM GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL E ÁLCOOL, DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS/CE	Serviço	R\$ 5.440.572,78

1.1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato pelas partes, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.3.1. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que é uma necessidade permanente, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar;

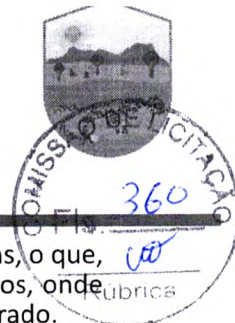
1.2. DETALHAMENTO DO OBJETO:

JUSTIFICATIVA

A Administração Pública necessita de uma pluralidade de bens e serviços para consecução dos serviços públicos do abastecimento de combustíveis, cuja aquisição faz parte do cotidiano do Poder Público. Tradicionalmente, a aquisição de combustíveis se dá por meio de posto de combustíveis varejista ou distribuidora, contudo, as duas opções se mostram ineficientes, pois, trazem grandes inconvenientes, especialmente em relação à capilaridade de locais para abastecimento da frota. A necessidade de abastecimento em viagens é pequena, sendo gastos valores consideráveis para esse fim, está aí o primeiro entrave.

Tanto no caso de contratação de posto varejista, como de distribuidora, a frota pertencente à Administração Pública abastece apenas numa localidade isolada. Evidentemente, se o posto estiver localizado muito distante da contratante, a vantagem do menor preço ofertado poderá sucumbir em face do custo referente ao deslocamento para o abastecimento.





Ademais, normalmente um órgão público é composto por diversas subunidades descentralizadas, o que, em suma, torna inviável a contratação de um único fornecedor, em especial nos grandes centros, onde não só a distância, mas também o tempo necessário ao tráfego dos veículos, precisa ser considerado.

Na opção pelo fornecimento de combustíveis por intermédio de distribuidora de combustíveis e distribuidora de materiais automotivos, a contratante deve possuir local adequado para recepcionar os tanques de armazenamento de combustíveis e peças, e ao menos um servidor alocado para esta função, além do mais, deve obter uma série de licenças dos órgãos competentes, especialmente de caráter ambiental.

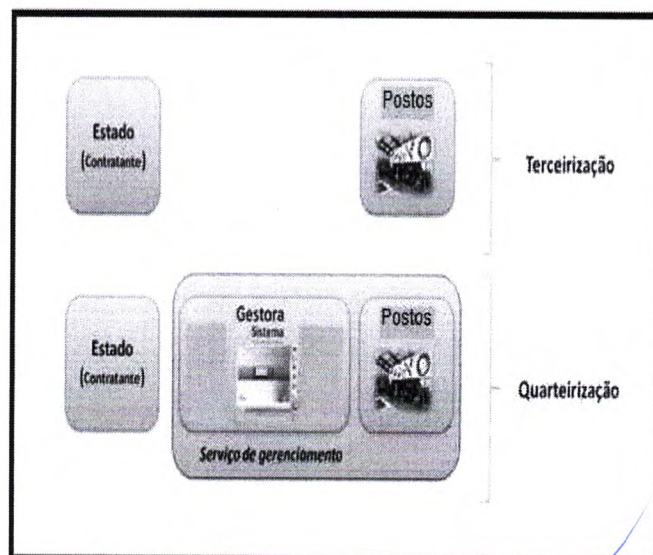
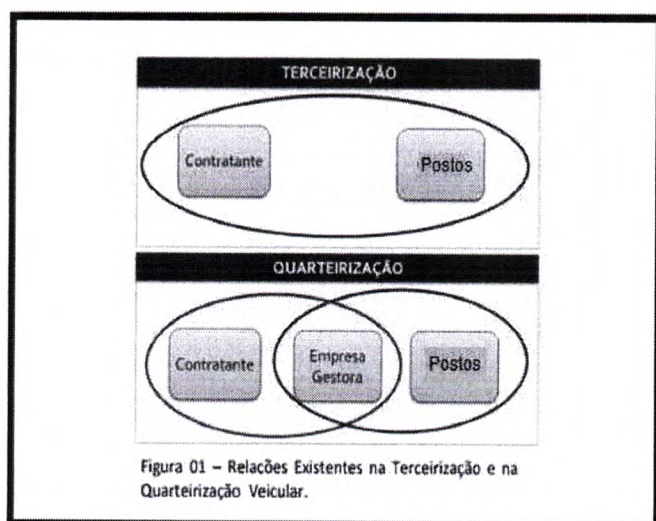
Por se tratar o abastecimento de combustível de atividade potencialmente poluidora, a instalação de tanques de armazenamento de combustíveis deve ser levada em consideração para fins de passivo ambiental decorrente de anos de atividade, restando esse pesado e indesejado ônus à Administração Pública detentora da área.

Com isso, nos últimos anos, uma nova forma de abastecimento de combustíveis vem sendo incorporador à atividade governamental, trata-se da prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis em veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de dispositivo pagamento e disponibilização de rede credenciada de fornecedores de combustível.

O gerenciamento do abastecimento de combustíveis é uma realidade no âmbito da Administração Pública em geral, sendo, nada obstante as discussões iniciais inerentes a qualquer inovação trazida da iniciativa privada, amplamente aceito pelos Tribunais de Contas de todo país.

Os serviços se amoldam à chamada quarteirização da atividade de abastecimento de veículos, a qual se apresenta na evolução da já conhecida terceirização, possibilitando que a Administração Pública, ao invés de licitar o combustível diretamente dos fornecedores (postos, rede de postos de combustíveis ou distribuidora), contrate por meio de licitação, uma empresa especializada no gerenciamento de rede credenciada para o abastecimento da frota de veículos.

Abaixo o esquema da quarteirização em comparação com a terceirização:



O espectro de participação é potencialmente amplo, pois o mercado de gerenciamento do abastecimento de combustíveis é pulverizado entre várias empresas, conhecidas como operadoras de meios de pagamento e/ou gerenciadoras de frota.





A decisão na escolha por este modelo de contratação leva em consideração as vantagens decorrentes da melhoria da gestão das despesas com a frota de veículos, gerando expectativas de redução de custos que envolvam abastecimento de veículos e controle da frota por meio de relatórios gerenciais e da possibilidade de definir parâmetros de utilização e restrições diferenciadas relacionadas aos veículos e aos usuários.

O gerenciamento do abastecimento de combustíveis tem se consolidado ao longo dos anos como uma alternativa inovadora para a aquisição direta de combustível, e outros afins prestados por postos autorizados de venda de combustível e derivados. É possível, ainda, ser adaptada para a utilização na gestão de combustível por Órgãos e Entidades Públicas que decidam pela manutenção de abastecimento com a utilização de tanques e bombas instaladas em suas próprias dependências.

Além das vantagens decorrentes da melhoria de gestão com a aplicação dos dados obtidos nas transações, o modelo propicia, como grande diferencial, ampla capilaridade de postos de combustíveis credenciados sob várias bandeiras, cabendo ao usuário e ao gestor da frota a opção por aquele que possua o menor preço unitário praticado na venda de combustível, em adequada localização, na utilização dos serviços em conformidade com o contrato.

O mercado de meios de pagamento tem migrado para diferentes formas de captura de transações das transações de abastecimento, inicialmente era utilizados vouchers em papel, depois foram adotados os cartões magnéticos, depois cartões com chip eletrônico e, a nova tecnologia que passou a ser adotada foi a das **etiquetas ou tag's com tecnologia RFID ou NFC** instalada diretamente no veículo, inibindo qualquer tipo de fraude. Os modelos sem contato, do tipo RFID ou NFC, que não precisa ser inserido em terminal, trocando informações com máquinas de acesso remoto a alguns centímetros de distância é a tecnologia atual, que substitui os hoje já tecnologicamente superados cartões com chips.

A instalação de etiqueta ou tag se mostra mais segura e eficiente ao Setor Público, pois garante que somente aquele veículo que se deslocou até o posto de combustível será abastecido, circunstância não recepcionada pelos cartões de abastecimento. A etiqueta ou tag com tecnologia de RFID ou similar, é instalada diretamente no veículo, sendo autodestrutiva quando retirada.

Aliada a utilização do dispositivo como forma de pagamento dos abastecimentos, a prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis compreende à disposição de relatórios gerenciais e dados da frota, propiciando à Administração as informações necessárias para a tomada de decisão no âmbito da gestão da frota, especialmente no que tange ao desempenho e à frequência de manutenção preventiva e corretiva dos veículos. O sistema deverá permitir, ainda, identificar as tentativas de eventuais desvios de combustível e a utilização inadequada dos recursos destinados a este objeto.

O sistema de gestão de frota tecnológico fornecido pela empresa Contratada deverá permitir a extração de informações convenientes ao Contratante, por meio da emissão de relatórios gerenciais, conforme decisão do Gestor do Contrato, propiciando o aperfeiçoamento da gestão operacional e financeira, gerando expectativa de economias direta e indireta, por meio da otimização dos processos.

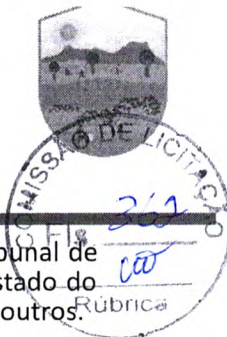
A adoção de parâmetro restritivo para comercialização dos combustíveis acaba por tolher uma das grandes discussões acerca da opção por este modelo de contratação, que é cobrança de ágio. Os combustíveis serão parametrizados pela Contratante e terão como valor máximo sempre o valor médio divulgado pelo órgão oficial, podendo ser comercializado a valor inferior, prevalecendo a livre concorrência entre os postos credenciados de acordo com os mecanismos contratuais.

As considerações acima estão alicerçadas nas necessidades e experiências de contratações no âmbito da Administração Pública e a análise das disponibilidades do mercado de abastecimento de combustíveis para este segmento.

A decisão na escolha por este modelo de contratação considera as vantagens decorrentes da melhoria da gestão das despesas com a frota de veículos, gerando expectativas de redução de custos que envolvam o abastecimento de veículos, bem como o maior controle da frota por meio de relatórios gerenciais, aliado a possibilidade de definir parâmetros de utilização e restrições diferenciadas relacionadas aos veículos e usuários. Além disso, a facilidade no acesso às informações gerenciais disponibilizadas por meio da internet, bem como a possibilidade de acompanhamento on-line das transações, autorizações, relatórios, extratos e alterações de parâmetro.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]





Os maiores exemplos de sucesso da adoção deste método de abastecimento de frota são: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Supremo Tribunal Federal, Polícia Federal, Polícia Militar do Estado de São Paulo, Prefeitura de São Paulo, Governo do Mato Grosso, Governo do Espírito Santo, dentre outros.

GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

Cuida-se de um sistema tecnológico a ser fornecido e implantado que deverá constituir-se num aplicativo de gestão de abastecimento de combustíveis e demais serviços integrados a um sistema de pagamento por dispositivo com tecnologia de identificação por RFID ou NFC, que emita relatórios gerenciais e permita a definição de parâmetros de controle do abastecimento e consumo de toda a frota, por veículo e perfil do usuário.

1. Planilha de Custo (Previsão) para 12 meses:

 Governo Municipal de MORRINHOS Trabalho e Compromisso 						
SETOR DE COMPRAS						
Histórico de Consumo e Estimativa de Combustível						
Secretaria	Centro de Custo	Valor do Consumo (R\$) - Jan a Dez de 2024	Média Mensal	Margem de Segurança*	Valor Estimado por Centro de Custo	Valor Estimado por Secretaria
Adm e Finanças	Secretaria	R\$ 22.117,65	R\$ 1.843,14	20%	R\$ 26.541,18	R\$ 26.541,18
Ação Governamental	Secretaria	R\$ 63.444,52	R\$ 5.287,04	20%	R\$ 76.133,42	R\$ 76.133,42
Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente	Secretaria	R\$ 811.443,77	R\$ 67.620,31	20%	R\$ 973.732,52	R\$ 973.732,52
Infraestrutura	Secretaria	R\$ 674.027,05	R\$ 56.168,92	20%	R\$ 808.832,46	R\$ 808.832,46
	Secretaria	R\$ 612.318,25	R\$ 51.026,52	20%	R\$ 734.781,90	
	Pré-Escola	R\$ 159.464,90	R\$ 13.288,74	20%	R\$ 191.357,88	
	Creche	R\$ 50.000,00	R\$ 4.166,67	20%	R\$ 60.000,00	
	PNATE	R\$ 205.294,99	R\$ 17.107,92	20%	R\$ 246.353,99	
Educação, Cultura e Desporto	Ensino Fundamental	R\$ 387.956,09	R\$ 32.329,67	20%	R\$ 465.547,31	R\$ 1.698.041,08
	Secretaria	R\$ 122.085,51	R\$ 10.173,79	20%	R\$ 146.502,61	
	Atenção Básica	R\$ 120.911,12	R\$ 10.075,93	20%	R\$ 145.093,34	
	Hospital	R\$ 1.173.213,08	R\$ 97.767,76	20%	R\$ 1.407.855,70	
	Secretaria	R\$ 71.027,19	R\$ 5.918,93	20%	R\$ 85.232,63	
Saúde	IGD/PBF	R\$ 17.146,34	R\$ 1.428,86	20%	R\$ 20.575,61	R\$ 1.699.451,65
	Creas	R\$ 17.562,85	R\$ 1.463,57	20%	R\$ 21.075,42	
	PSB	R\$ 25.797,34	R\$ 2.149,78	20%	R\$ 30.956,81	
Assistencia Social	Secretaria	R\$ 71.027,19	R\$ 5.918,93	20%	R\$ 85.232,63	R\$ 157.840,46
	IGD/PBF	R\$ 17.146,34	R\$ 1.428,86	20%	R\$ 20.575,61	
	Creas	R\$ 17.562,85	R\$ 1.463,57	20%	R\$ 21.075,42	
	PSB	R\$ 25.797,34	R\$ 2.149,78	20%	R\$ 30.956,81	
Total:			R\$ 5.440.572,78			

*Foi estimada uma margem de segurança de 20% considerando situações contingenciais e excepcionais que possam vir a impactar no consumo de combustíveis.

2. PLANILHA QUANTITATIVOS GERAL

Tipo de Combustível	Quantidade de veículos	Previsão de Consumo Mensal (litros)	Previsão de Consumo total - 12 meses (litros)
Gasolina	68	19.273	231.280
Diesel	52	32.458	389.500
Diesel S10	52	16.416	196.995

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ESTIMADO PARA CONSUMO
------	-----------	---------	-----------------------------





01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS EM RAZÃO DO USO, COM IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO. ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DESPESAS DA FROTA DE VEÍCULOS, COM TECNOLOGIA DE PAGAMENTO COM ETIQUETAS OU TAG'S, ATRAVES DE SISTEMA RFID OU NFC, MEDIANTE GESTÃO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO COM GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL E ÁLCOOL, DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS/CE	Serviço	R\$ 5.440.572,78
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO ESTIMADA			0,38%

1.3. CONSUMO

1.3.1. As quantidades lançadas servirão tão somente como parâmetro mínimo para desencadeamento do Processo Licitatório, vez que poderão oscilar para mais ou para menos, de acordo com a FROTA de veículos e o CONSUMO.

1.4. ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA

1.4.1. A empresa CONTRATADA deverá atender de imediato com ao **menos 01 (um) posto credenciado na distância máxima de 3 (três) km da Garagem da Prefeitura Municipal de Morrinhos/CE**, estruturado para prestação dos serviços acima indicados;

1.4.2. Considerando o deslocamento dos veículos que compõem a frota, a CONTRATADA deverá possuir postos em todo o Estado do Ceará.

1.4.3. Considerando o deslocamento dos veículos que compõem a frota, a CONTRATADA deverá possuir postos em todas as capitais da federação.

1.5. REDE CREDENCIADA

1.5.1. Os postos credenciados deverão prestar os serviços de abastecimento no mínimo de segunda-feira a sábado das 07:00 às 20:00 horas;

1.5.2. O credenciamento de novos postos de abastecimento, conforme a necessidade da CONTRATANTE deverá ser oferecida pela CONTRATADA no prazo máximo de **30 (trinta) dias** contados da data da solicitação.

1.5.3. As eventuais alterações ou mudanças dos postos credenciados devem ser comunicadas imediatamente ao CONTRATANTE, no sistema instalado na empresa.

1.5.5. Os postos credenciados deverão contar em suas instalações com área suficiente para movimentação e manobras necessárias ao abastecimento ou unidade móvel de abastecimento.

1.5.6. As eventuais alterações ou mudança dos postos credenciados devem ser comunicadas imediatamente ao CONTRATANTE, via "sistema".

1.5.7. Cada condutor deverá ter sua identificação validada através de senha durante a execução de qualquer operação realizada na rede de postos credenciados pela CONTRATADA, sendo de responsabilidade da mesma solução técnica que identifique o condutor do veículo no ato do abastecimento e coíba, com agilidade e segurança as eventuais utilizações não autorizadas.

1.5.8. A CONTRATADA é a única responsável pelo pagamento aos credenciados, ficando claro que a CONTRATANTE não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento.

1.6. SISTEMA DE ABASTECIMENTO

1.6.1. A CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA, o cadastro completo e atualizado dos veículos, condutores e identificação das respectivas áreas que os mesmos estão alocados contendo os seguintes dados:





- a) Tipo da frota (própria, locada ou convênio);
- b) Prefixo;
- c) Placa;
- d) Marca;
- e) Modelo;
- f) Chassi;
- g) Renavam;
- h) Tipo de Combustível;
- i) Ano de fabricação do veículo;
- j) Lotação (Unidade e Código do Centro de Custo se houver);
- k) Capacidade do tanque;
- l) Hodômetro;
- m) Nome, registro funcional e Unidade dos condutores, e;
- n) Base operacional da frota.

1.6.2. O "sistema tecnológico integrado" viabilizará o pagamento do abastecimento de combustíveis, bem como dos demais serviços utilizados;

1.6.3. Cada veículo terá uma etiqueta, *Tag* RFID (Identificador por Rádio Frequência) ou equipamento similar, devendo a CONTRATADA garantir que os dados dos veículos serão inseridos sem intervenção humana;

1.6.4. Cada condutor deverá ter sua identificação própria, validada por meio de senha pessoal durante a execução de qualquer operação realizada na rede de postos credenciados pela CONTRATADA, sendo de responsabilidade da mesma a solução que iniba ou identifique com agilidade e segurança as eventuais utilizações não autorizadas, bem como identifique as transações realizadas em desacordo com os parâmetros estabelecidos.

1.6.5. O sistema contratado deverá permitir o bloqueio/desbloqueio/troca de senha de forma on-line e instantânea;

1.6.6. O sistema deverá permitir para cada veículo um limite de crédito, determinado pela Contratante o qual não poderá ser ultrapassado sem expressa autorização do mesmo. Os abastecimentos e uso de serviços realizados pela rede credenciada sem a devida cobertura de crédito será de total responsabilidade da CONTRATADA.

1.6.7. O sistema deverá permitir, ainda, para cada veículo um limite de preço unitário máximo por combustível, determinado pela CONTRATANTE, o qual não poderá ser ultrapassado sem expressa autorização do Gestor do Contrato;

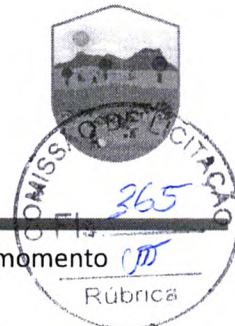
1.6.8. A rede de postos credenciados deverá estar equipada para aceitar transações com equipamento coletor de dados RFID ou na sua impossibilidade a CONTRATADA deverá justificar expressamente a impossibilidade, garantindo tecnologia que viabilize o lançamento das informações no sistema, da maneira que não haja descontinuidade do controle;

1.6.9. O sistema deverá emitir comprovante da transação contendo as informações a seguir, independentemente da solicitação do condutor:

- Identificação do posto (nome e endereço);
- Identificação do veículo (placa);
- Hodômetro do veículo no momento do abastecimento;
- Tipo de combustível e/ou serviço utilizado;
- A data e hora da transação;
- Quantidade de litros;
- Valor da operação; e
- Identificação do Condutor (nome e registro).

1.6.10. O software de Gestão de Abastecimento, os Equipamentos Periféricos, Etiqueta Transponder ou Tecnologia Semelhante, da CONTRATADA, compreendem, no mínimo:





- a) Registro informatizado dos dados de abastecimento e disponíveis para consulta via WEB, no momento que efetuar a operação;
- b) Emissão de relatórios gerenciais, financeiros e operacionais que permitam o controle das despesas, condutores, consumo e quilometragem específicos por veículo, além dos possíveis desvios em relação aos parâmetros adotados;
- c) Parametrização das etiquetas com os dados necessários para identificação das características dos veículos e equipamentos automotivos, contendo no mínimo as seguintes restrições:

- . **Para a frota:** preço unitário limite por litro, quantidade mensal de litros;
- . **Por veículo:** tipo de combustível, limite de crédito em R\$ por transação e em R\$/mês;
- . **Para o fornecedor (posto):** exclusão do cadastro de credenciamento de estabelecimentos penalizados com suspensão do cadastro de ICMS junto a Fazenda Estadual ou na Agência Nacional do Petróleo. A consulta dos postos penalizados pode ser feita através do endereço eletrônico: <http://www.sefaz.ce.gov.br> e <http://www.anp.gov.br>;
- . **Para o condutor:** impedir transações sem senha e possibilitar a identificação de ocorrências por tentativas frustradas.

d) O cancelamento imediato para os casos de perda ou extravio da etiqueta ou equipamento semelhante;

d.1. A etiqueta ou *Tag* RFID (Identificador por Rádio Frequência) deverá ser autodestrutiva quando retirada de seu local de instalação.

e) Identificação do usuário no momento do abastecimento através de senha pessoal;

f) Os equipamentos periféricos necessários para operação do sistema, conforme a solução tecnológica utilizada pela CONTRATADA, os quais deverão ser disponibilizados se necessário, para cada base operacional sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

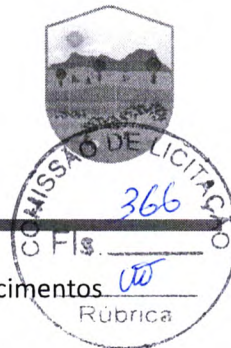
g) A exportação de dados, para o Software de Gestão de Frota da CONTRATANTE, permitindo a leitura de arquivos TXT ou XML e ainda a possibilidade de *layout* e formatação de campos, conforme necessidade da Contratante, contendo as seguintes informações:

- . Nome, endereço e CNPJ completo do posto credenciado;
- . Data do abastecimento;
- . Quilometragem no momento do abastecimento;
- . Tipo de combustível;
- . Valor total do abastecimento;
- . Valor unitário do abastecimento por litro;
- . Quantidade de litros;
- . Identificação do veículo;
- . Natureza de outros serviços utilizados;
- . Valor unitário do serviço utilizado, e;
- . Valor total do serviço utilizado.

h) O fornecimento para a CONTRATADA do cadastro dos postos credenciados para a migração dos dados ao sistema da CONTRATANTE, com as seguintes informações:

- Nome Fantasia;
- Razão Social;
- CNPJ;
- Inscr. Estadual;
- Endereço;
- Bairro;
- Cidade;
- Telefone;
- Fax;
- Contato, e;
- CEP.





i) Garantia da segurança e integridade de todas as informações obtidas por ocasião dos abastecimentos realizados na rede credenciada.

j) O registro das informações referentes aos abastecimentos será realizado por meio de equipamentos periféricos específicos para leitura e gravação de dados, instalados e mantidos pela CONTRATADA, sem qualquer custo para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Morrinhos/CE.

k) Aplicativo (IOS/Android) com conexão direta à outros Apps para opção de traçado de rotas;

l) O aplicativo (IOS/Android) também deverá possuir a função visualizar as informações dos veículos, condutores com a possibilidade de solicitação de segunda via da etiqueta ou Tag (RFID) via aplicativo.

m) A rede credenciada deverá dispor de equipamento eletrônico de meio de captura e este deve servir de contato do motorista com o gestor para as situações em que ocorrer impossibilidade de efetuar a transação por ausência de saldos ou qualquer evento análogo, sendo que a mensagem enviada deve ser disponibilizada por pop-up ao entrar no sistema, e-mail e SMS.

1.7. RELATÓRIOS

1.7.1 - A CONTRATADA deverá disponibilizar acesso ao Software de Gestão de Abastecimento compatível ao definido pela CONTRATANTE;

1.7.2 - A CONTRATANTE deverá estabelecer o nível de permissão (consulta/administração) do acesso do Software de Gestão de Abastecimento a cada unidade, podendo um ou mais usuários ter acesso completo ou parcial a toda frota, de acordo com suas respectivas responsabilidades;

1.7.3 - Os relatórios disponibilizados pela CONTRATADA deverão conter, no mínimo, as seguintes informações, acumuladas a partir da contratação dos serviços:

a) Relação dos veículos por prefixo, placa, marca, modelo, tipo de combustível, ano de fabricação e unidade administrativa, base da unidade administrativa e centro de custos, se houver;

b) Histórico das operações realizadas pela frota contendo:

- Data;
- Hora;
- Identificação do estabelecimento;
- Identificação do condutor;
- Identificação do veículo (placa);
- Hodômetro do veículo no momento do abastecimento;
- Tipo de Combustível;
- Quantidade em litros;
- Valor unitário por tipo de combustível;
- Valor total da operação em R\$ (reais); e,
- Tipo e valor do serviço utilizado.

c) Quilometragem entre os abastecimentos, intervalo de tempo e média de consumo por litro;

d) Histórico das operações realizadas por usuário previamente autorizado pela CONTRATANTE;

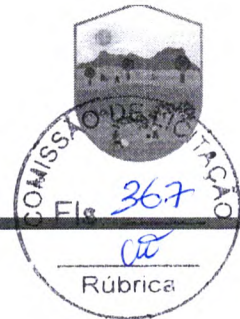
e) Histórico das operações realizadas por estabelecimento credenciado;

f) Quinzenalmente informar os preços históricos unitários em R\$/L contratados na última quinzena por tipo de combustível ordenados do menor valor para o maior (ordem decrescente de valor) com respectivo nome do posto e por região;

g) Volume de litros, de gastos realizados por tipo de combustível e preço médio unitário por tipo de combustível consumido pela frota;

h) Indicação dos desvios de média de consumo do veículo, tipo de combustível, entre outros;





i) Despesas realizadas por base operacional e Unidade, quando for o caso; e,

j) Desconto sobre o preço da bomba, quando for o caso.

k) Relatório personalizado (real time) com opções de personalização pelo próprio gestor da CONTRATANTE contendo no mínimo as seguintes opções de personalização: Período (dia, semana, mês, etc.), veículo (placa, combustível, KM, prefixo, cartão, renavam), unidade e/ou subunidade (formado pelo conjunto de veículos alocados numa unidade e/ou subunidade), órgão ou entidade (formado pelo conjunto de veículos de todas suas unidades), local da manutenção (estabelecimento e município), a fim de acompanhar o histórico de manutenções realizadas em cada um deles, condutor/motorista (especificação do condutor/motorista que levou o veículo até o estabelecimento credenciado e condutor/motorista que retirou o veículo na finalização de entrega pelo estabelecimento credenciado), valor dos itens (peças e mão de obra). O relatório também deverá permitir a nomeação de um nome à ser escolhido pela CONTRANATE e também deverá conter a opção para salva-lo, em tempo real.

l) Demonstrativo de desempenho do controle de emissão de CO2.

m) Gráfico de consumo por secretária/base referente ao mês anterior.

1.8. DA ETIQUETA (TAG) COM TECNOLOGIA RFID OU NFC

1.8.1 - Os dispositivos deverão ser fornecidos e instalados diretamente nos veículos de modo a coibir qualquer fraude;

1.8.2 - A validade do dispositivo deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses;

1.8.3 - A CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE as etiquetas ou Tag's, sem custo, nos casos de roubo ou furto e incorporação de novos veículos à frota do CONTRATANTE;

1.8.4 - A CONTRATADA deverá fornecer novas etiquetas ou Tag's, quando solicitado pelas Secretarias do município de Morrinhos, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da solicitação por escrito ou e-mail, devendo-se justificar a razão da solicitação (roubo, perda etc.);

1.8.5 - As etiquetas, Tag's ou dispositivo similar deverão possuir tecnologia de identificação sem a intervenção humana dos dados dos veículos, dispositivo de segurança atrelado a adesivo de tal forma que se tornem fisicamente inoperantes quando removidos da sua localização original, permitindo a identificação do veículo na rede credenciada;

1.8.6 - Nos locais onde não haja a possibilidade de utilização da etiqueta com tecnologia RFID ou NFC, a Contratada deverá garantir que a operação ocorra mediante outra tecnologia que inviabilize a ocorrência de fraudes.

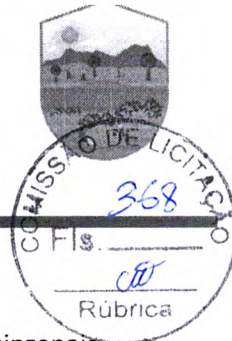
1.9. IMPLANTAÇÃO

1.9.1. A CONTRATADA deverá implantar o sistema no prazo máximo de **15 (quinze) dias** contados a partir da data da assinatura do Contrato, **respeitada as seguintes atividades:**

- **Designação da Equipe Especializada:** No momento da assinatura do Contrato;
- **Designação do Preposto:** No momento da assinatura do Contrato;
- **Cadastramento dos Condutores:** 05 (cinco) dias contados do envio dos dados;
- **Cadastramento dos Gestores:** 05 (cinco) dias contados do envio dos dados;
- **Cadastramento dos Veículos e Equipamentos no Sistema:** 05 (cinco) dias contados do envio dos dados;
- **Disponibilização da Tabela do Fabricante de Tempo Padrão de Reparos e Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos e Genuínos:** 15 (quinze) dias contados da assinatura do Contrato;
- **Treinamento dos Condutores e Gestores:** 15 (quinze) dias contados da assinatura do Contrato;
- **Apresentação da rede credenciada:** 15 (quinze) dias contados da assinatura do Contrato;

1.9.2. A frota de veículos da Prefeitura Municipal de Morrinhos/CE possui 119 veículos próprios e locados, sendo composta por: motocicletas, veículos leves e pesados, todos com utilização específica e essencial para o desempenho das atividades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Morrinhos/CE, conforme ANEXO I - Relação da Frota de Veículos.





1.10. PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS

1.10.1. A CONTRATADA disponibilizará, via internet ou outro meio eletrônico, informações quinzenais dos preços históricos dos consumos praticados nos postos que abasteceram a subfrota, em R\$/litros, por tipo de combustível, ordenados por municípios, por valor em ordem crescente, identificando o posto de abastecimento com o respectivo endereço.

1.10.2. O Contratante estabelecerá como parâmetro restritivo para utilização da *Tag* RFID (Identificador por Rádio Frequência) o limite estabelecido do preço unitário máximo do mês vigente ao da efetivação do abastecimento, por município onde serão realizados os abastecimentos, disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/anp/pt-br> da ANP – Agência Nacional de Petróleo para os diversos tipos de combustíveis.

1.10.3. O sistema deverá permitir o registro da negociação de preços de combustíveis realizados pela Contratante e serviços com os postos da rede credenciada, visando obter redução do preço de bomba dos combustíveis nas áreas preferenciais onde a quantidade de veículos seja significativa.

1.10.4. Os valores dos combustíveis adquiridos serão faturados de acordo com o preço à vista de bomba e/ou do negociado diretamente pelo CONTRATANTE com o posto credenciado.

1.11. SEGURANÇA NO FORNECIMENTO

1.11.1. Nos casos de falha dos equipamentos periféricos da rede credenciada ou dos equipamentos com leitura das etiquetas com tecnologia RFID(ou similar) e da ocorrência de situações adversas como falta de energia elétrica, a CONTRATADA deverá disponibilizar procedimento contingencial, através de serviço de atendimento ao cliente, que consiste na obtenção, por telefone 0800 (Central de Atendimento), por parte da rede credenciada, do número da autorização de abastecimento a ser transcrito para formulário específico da CONTRATADA, visando garantir a manutenção das informações necessárias ao controle e gestão dos abastecimentos e não comprometer a continuidade das atividades operacionais da CONTRATANTE.

1.11.2. A CONTRATADA deverá prestar suporte técnico através de Serviço de Atendimento ao Cliente, por telefone ou Internet, devendo ter uma central de atendimento que permita à CONTRATANTE o acesso, com atendimento 24 horas todos os dias do ano.

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição da necessidade da contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

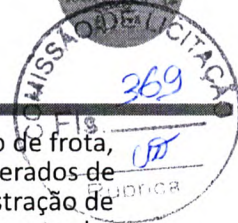
6.1. Os serviços foram especificados conforme as necessidades e histórico de contratações das diversas secretarias do município de Morrinhos/CE.

6.2. **NATUREZA:** Considerando o descrito supra, os serviços, objetos desta contratação, têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2.1 Da justificativa acerca da natureza continuada do serviço:

6.2.1.1. Os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam a atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.





6.2.1.2. Os serviços de implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão de frota, contemplando módulo de gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis, são considerados de natureza continuada pois, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade desta Administração de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das atividades finalísticas das Diversas Secretarias do município de Morrinhos, de modo que sua interrupção pode comprometer o cumprimento da missão institucional.

6.3. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

6.3.1. A empresa Contratada deverá comprovar que possui aptidão para a prestação dos serviços, por meio da demonstração que prestou serviços similares, de forma contínua, por meio de sistema informatizado de serviço de administração e gerenciamento de abastecimento de frota veicular via TAG's (etiqueta) com tecnologia RFID ou NFC.

6.3.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar, através de suas redes conveniadas, os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas, com capilaridade e alcance suficiente para evitar o deslocamento a longas distâncias para a execução dos serviços.

6.3.3. A empresa Contratada deverá disponibilizar relatórios gerenciais, em tempo real (online), via sistema informatizado, de todos os dados financeiros e operacionais, destinados a monitorar o abastecimento, performance dos veículos e de seus condutores, além daqueles relacionados à manutenção preventiva e corretiva da frota.

6.2 A empresa vencedora quando do recebimento/conferência de qualquer produto for constatado produtos defeituosos, este produto deverá, ser imediatamente substituído.

6.3 O prazo de entrega do objeto licitado deverá ser de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de compra ou nota de empenho.

6.4 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO) global, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.5 Os produtos devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender as normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

6.6 A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. O prazo de execução do objeto contratual de 12 (doze) meses, a ser iniciado na data de assinatura do contrato.

7.1.1. O prazo de execução poderá ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Condições de execução:

7.2.1. A CONTRATADA deverá implantar o sistema no prazo máximo de **15 (quinze) dias** contados a partir da assinatura do Contrato, respeitada as seguintes atividades:

7.2.1.1 Designação da Equipe Especializada: no momento da assinatura do Contrato.

7.2.1.2 Designação do Preposto: no momento da assinatura do Contrato.

7.2.1.3 Cadastramento dos condutores: 10 (dez) dias contados do envio dos dados.

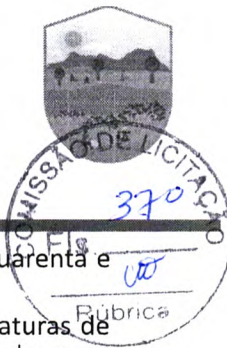
7.2.1.4 Cadastramento dos veículos e equipamentos no Sistema: 10 (dez) dias contados do envio dos dados.

7.2.1.5 Treinamento dos Condutores e Gestores: 15 (quinze) dias contados da assinatura do Contrato.

7.2.1.6 Apresentação da rede credenciada: 15 (quinze) dias contados da assinatura do Contrato.

7.3 Os prazos para execução dos serviços de manutenção, nos veículos/maquinários presentes no "Anexo A" deste Termo de Referência, devem ser estabelecidos de comum acordo entre o estabelecimento credenciado e a Contratante, levando-se em consideração o grau de avaria do mesmo. 7.4 Nos casos de atendimento de serviços de manutenção corretiva ou preventiva para as viaturas da Guarda Municipal, o





prazo para início dos serviços com ou sem fornecimento de peças e acessórios, será de 48 (quarenta e oito) horas, após a aprovação do orçamento, via sistema.

7.5 Nos casos de atendimento de serviços de manutenção corretiva ou preventiva para as viaturas de emergência da Secretaria de Saúde, o prazo para início dos serviços, com ou sem fornecimento de peças e acessórios, será de 24 (vinte e quatro) horas.

7.5.1 Nestes casos, o prazo de execução será de no máximo 72 (setenta e duas) horas. Caso não seja possível o cumprimento do prazo devido à complexidade do serviço ou dificuldades para adquirir peças e acessórios, a credenciada deverá avisar por escrito o mais rápido possível, fornecendo uma previsão de novo prazo e informando o motivo do atraso no fornecimento ou prestação dos serviços.

7.6 A CONTRATADA ficará responsável pela troca dos produtos ou serviços executados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da emissão da notificação quando estiverem fora das especificações ou que apresentarem defeitos.

8. FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

8.1 A implantação e operação do sistema informatizado via WEB será realizada nos computadores dos órgãos/entidades da Prefeitura Municipal de Morrinhos, e deverá ser executada por técnicos especializados, a fim de garantir a correta configuração e funcionamento do sistema em cada máquina.

8.2 A CONTRATADA deverá efetuar, sem custo para a CONTRATANTE, programa de capacitação de pessoal para todos os condutores e pessoal envolvido na utilização do sistema, garantindo que todos os usuários tenham o conhecimento necessário para operar o software de maneira eficaz.

8.3 O treinamento incluirá manuais de usuário e sessões práticas, além de suporte técnico inicial para resolver dúvidas e problemas durante a fase de adaptação.

8.4 Após a instalação, deverá oferecer serviço de suporte técnico contínuo, durante toda a vigência contratual, para garantir que quaisquer problemas técnicos possam ser resolvidos de maneira rápida e eficiente.

8.5 O suporte técnico incluirá assistência remota e, se necessário, visitas presenciais devendo o sistema ser atualizado sem custo adicional.

8.6 Considera-se recebido somente após a conferência definitiva do responsável que atestará a quantidade e qualidade do serviço/material.

8.7 LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO SOFTWARE:

8.7.1 A implantação e operação do sistema informatizado via WEB deverá ser feita na Sede da Prefeitura Municipal de Morrinhos sito à Rua José Ibiapina Rocha, s/n, Bairro Centro, Cidade de Morrinhos, Estado do Ceará, CEP: 62.550-000 – Fone: (88) 3665-1130 – e-mail: seagov@morrinhos.ce.gov.br, ou em outro local designado pela Secretaria de Gestão.

9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1 Para a Prestação de Serviços de Gerenciamento do Abastecimento de Veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, cabe ao Contratado:

9.1.1 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados nos termos da legislação vigente, em conformidade com as especificações técnicas;

9.1.2 Responsabilizar-se pelo pagamento aos postos credenciados, decorrente do abastecimento de combustível e demais serviços efetivamente realizados, ficando claro que o Contratante não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento;

9.1.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação;

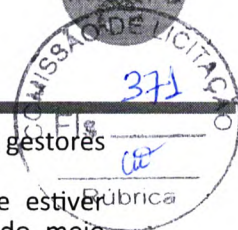
9.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

9.1.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do Contratante em seu acompanhamento;

9.1.6 Designar preposto para representar o Contratado na execução do contrato;

9.1.7 Fornecer gratuitamente os tags, cartões, ou similar para cada veículo cadastrado e informado pelo Contratante, inclusive para os casos de perda, extravio ou incorporação de novos veículos automotores à frota do Contratante;





9.1.8 Ministrar treinamento objetivando a capacitação de pessoal para todos os condutores e gestores envolvidos na utilização do sistema;

9.1.9 Não credenciar e/ou descredenciar o posto de abastecimento de combustível que estiver sancionado pelo não cumprimento das legislações vigentes sobre controle de poluição do meio ambiente, em especial as regulamentações do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), da Secretaria Estadual de Meio Ambiente do Estado do Ceará (SEMACE);

9.1.10 Comunicar ao Contratante quando da transferência, retirada e/ou substituição de postos credenciados;

9.1.11 Atender de imediato às solicitações do Contratante quanto às substituições de postos não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;

9.1.12 Responsabilizar-se, civil e criminalmente, pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato;

9.1.13 Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente ao Contratante quaisquer fatos ou anormalidades que, porventura, possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços;

9.1.14 Comparecer, sempre que convocado, ao local designado pelo Contratante, por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados aos serviços contratados;

9.1.15 Manter os veículos envolvidos indiretamente na execução dos serviços (como nas atividades de apoio e supervisão) movidos a combustíveis que causem menor impacto ambiental, visando à redução efetiva de emissões poluidoras na atmosfera;

9.1.16 Fiscalizar o recolhimento dos tributos incidentes sobre a operação de fornecimento de combustível, a cargo dos estabelecimentos credenciados;

9.1.17 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.2 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da legislação vigente, são obrigações do Contratante:

9.2.1 Fornecer ao Contratado, após a assinatura do contrato, o cadastro completo e atualizado de veículos, condutores e centros de custo, se houver;

9.2.2 Identificar todos os veículos tipo "flex" como consumidores exclusivos de etanol.

9.2.3 Expedir autorização de serviços em conformidade com o cronograma de implantação estabelecido no Termo de Referência;

9.2.4 Indicar formalmente o gestor e o(s) fiscal(is) para acompanhamento da execução contratual;

9.2.5 Exercer a fiscalização dos serviços por meio de servidor(es) especialmente designado(s), verificando se, no desenvolvimento dos trabalhos, estão sendo cumpridos serviços e especificações previstos no Edital, no Termo de Referência, na proposta e no contrato de forma satisfatória, documentando as ocorrências;

9.2.6 Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao encarregado do Contratado e, se necessário, ao supervisor da área, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo;

9.2.7 Prestar ao Contratado e a seus representantes e profissionais todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

9.2.8 Convocar o Contratado para reuniões, sempre que necessário;

9.2.8.1 Responsabilizar-se pelo recolhimento do comprovante de abastecimento e/ou de serviço e da correspondente nota fiscal de cada transação efetuada;

9.2.8.2 Efetuar o pagamento das notas fiscais/faturas da prestação de serviços aprovadas, correspondentes aos serviços efetivamente prestados pelo Contratado, no prazo pactuado, com observância da disciplina de medição e pagamento estabelecida no item 11.3 deste instrumento, comunicando ao Contratado, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração e endereço de cobrança;

9.2.8.3 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato.

10 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.





10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente; o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos nos termos da art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

10.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados nos termos da art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

10.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

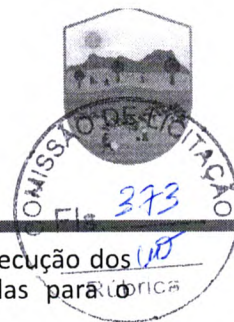
10.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ORDEM DE COMPRA, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.9.1. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.9.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



10.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10.11. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

10.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

11. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

11.1 – Recebimento

11.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

11.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.2.1 O Contratado entregará relatório contendo os quantitativos totais quinzenais de cada um dos tipos de serviços realizados e os respectivos valores apurados, contendo as seguintes informações:

- a) Identificação do posto credenciado (nome e endereço);
- b) Identificação do veículo (marca, tipo, prefixo e placa);
- c) Hodômetro do veículo no momento do abastecimento ou serviço;
- d) Tipo de combustível;
- e) Tipo de serviço (troca de óleos lubrificantes, filtros e demais serviços);
- f) A data e hora da transação;
- g) Quantidade de litros;
- h) Valor da operação de abastecimento;
- i) Valor da operação do serviço; e
- j) Identificação do condutor (nome e registro funcional).

11.1.2.2 Serão considerados somente os serviços efetivamente realizados e apurados da seguinte forma:

a) O Contratado deverá executar os serviços, objeto desta contratação, pela Taxa de Administração contratada, na qual deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza;

b) A remuneração do Contratado será resultante da aplicação da Taxa de Administração (%) somada de uma unidade ao efetivo montante total dos gastos incorridos pelo Contratante com o abastecimento da frota de veículos e utilização de serviços na quinzena em referência constante do relatório analítico de despesa devidamente aprovado pelo Contratante com o correspondente recebimento definitivo, conforme fórmula abaixo:

$Pq = (1 + T) \times G$, onde:

100

“Pq” = valor total do pagamento relativo a uma determinada quinzena; “T” = taxa de administração;

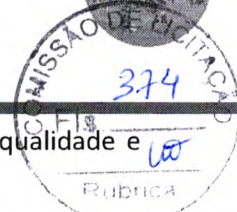
“G” = gastos incorridos pelo Contratante com o abastecimento e prestação de serviços da frota de veículos na quinzena;

11.1.2.3 Após o recebimento definitivo, os valores dos combustíveis adquiridos serão faturados de acordo com o preço à vista de bomba e/ou do negociado diretamente pelo Contratante com o posto credenciado.

11.1.2.4 A CONTRATADA deverá enviar planilha nos moldes exigidos pela administração, contendo o a razão social, CNPJ dos postos e os valores em reais dos tributos/e ou impostos a serem retidos na fonte pagadora.

11.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota





fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.2 – Liquidação

11.2.1 - Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

11.2.2 - O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.3 - Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) - o prazo de validade;
- b) - a data da emissão;
- c) - os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) - o período respectivo de execução do contrato;
- e) - o valor a pagar; e
- f) - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

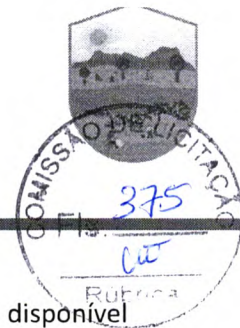
11.2.4 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.2.5 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no SICAF, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.6 - A Administração deverá realizar consulta ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências





impeditivas indiretas.

11.2.7 - Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.2.8 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.2.9 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.2.10 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

11.3 – Pagamento

11.3.1 - Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

11.3.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice IGP-M de correção monetária.

11.3.3 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.3.4 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.3.5 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, conforme o caso.

11.3.6 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.3.7 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO) global.

12.2. O regime de execução do contrato será Empreitado por menor preço (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO) global.

Modo de Disputa: Aberto.

12.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

12.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA





- a). Representante legal: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b). Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c). Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d). Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e). Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- f). Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g). Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- h). Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971.
- i). Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a). Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b). Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c). Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d). Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- e). Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f). Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g). Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- h). Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz.
- i). Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991;
- j). O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.





l). Declaração de pleno cumprimento dos requisitos do edital e seus anexos.

12.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a). Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, exceto as sociedades cooperativas, conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 5.764/1971. No caso de pessoa física ou de sociedade simples, certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante.

a.1). Na ausência da certidão negativa, o licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso do licitante em recuperação extrajudicial deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação.

b). Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

c). As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

d). Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

e). Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped, quando a empresa for optante ou obrigada pelo regime adotado.

12.4.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a). Comprovação de aptidão para execução de fornecimento equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b). O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

b.1) No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.

b.2) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item "a", instrumento de nota fiscal e/ou contrato respectivo ao qual o atestado faz vinculação.

b.3) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

c) Os atestados ou certidões recebidas estão sujeitos à verificação da Pregoeira/Agente de Contratação e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos artigos 169, § 3º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337-F do Código Penal.

d) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

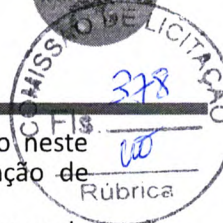
12.5.1. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

12.5.1.1. As MICROEMPRESAS, ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, deverão apresentar comprovação de enquadramento em um dos regimes, para que possa ter o benefício do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, junto aos documentos de habilitação.

12.5.1.2. Será exigida a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que esta apresente alguma restrição. Neste caso, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização, prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial se dará no momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, consoante o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.5.1.3. Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.





12.5.1.4. Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.5.1.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (Lei nº 123/2006 e suas alterações), contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.5.1.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

13.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 5.440.572,78 (Cinco milhões, quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos)** conforme custos unitários apostos na tabela constante do subitem, 2.2 deste termo. Com base nas pesquisas de preços realizadas na forma do regulamento.

13.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado.

13.3. Os preços ofertados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

c) serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

d) Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

14. DA GARANTIA

14.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15. JUSTIFICATIVAS PARA A NÃO EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP

15.1. Justifica-se a não realização de exclusividade e de cotas reservadas no presente certame, qual seja, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade apesar dos itens que forem estimados, abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serem separados por cotas, poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado de acordo com os seguintes motivos:

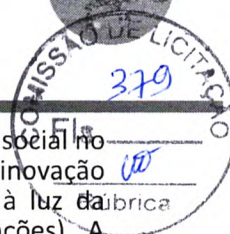
O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não tem se mostrado vantajoso para a administração pública municipal, principalmente em municípios e órgãos de pequeno e médio porte. Posto que é comum em licitações para bens divisíveis que em havendo cotas, que se verifique a cotação com preços diferentes para os mesmos itens licitados em cotas diferentes;

Há casos em que os preços são divergentes cotados por empresas diferentes, de categorias tributárias diferentes, ou mesmo optantes pelo simples nacional, mas de tipos societários diferentes e há casos em que a diferença de valores cotados ocorre até para mesma empresa, sendo esta ME ou EPP, quando participa dos dois lotes ou itens em cotas diferentes;

Saliente-se que tais situações podem representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, causando atrasos processuais para as adequações de preços, assim como o transtorno de ter que se lidar com dois valores distintos para o mesmo item ou lote, muitas vezes frustrando-se licitações ou contratações, por atrasos em entregas de itens ou mesmo rescisões contratuais, além da Administração não ter suas necessidades atendidas a contento;

Outro fator importante é a garantia nos editais de licitação do Município de Santana do Acaraú, do cumprimento das normas contidas nos Art's 42 a 45 da Lei nº 123/2006 e suas alterações, especificamente no que pertine a garantia da apresentação da regularidade fiscal apenas para a assinatura do contrato e na ocorrência do empate ficto previsto nos Art's 44 e 45 da referida norma legal;





Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC nº 123/06). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei nº 14.133/2021 (que estabelece normas gerais sobre licitações). A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável;

O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a "proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública," conforme é vislumbrado no artigo 11º da Lei nº 14.133/2021.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

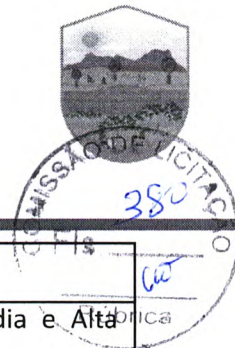
16.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura de Morrinhos/CE.

16.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação Orçamentária:	0301.04.122.0002.2.005 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças
	0201.04.122.0002.2.003 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Ação Governamental
	0401.04.122.0002.2.013 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura
	0801.20.122.0002.2.094 – Gestão e Manut. Das Atividades da Sec. de Agric. Rec. Hídricos e Meio Ambiente
	0502.12.122.0002.2.023 – Gestão e Manutenção das Atividades da Sec. de Educação, Cultura e Desporto e do FME
	0502.12.364.0018.2.030 – Manutenção do Transporte Escolar Universitário e Demais Apoio
	0503.12.361.0014.2.038 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%
	0503.12.365.0015.2.042 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil Pré-Escola - FUNDEB 30%
	0503.12.365.0015.2.043 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 30%
	0601.10.122.002.2.049 - Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
	0601.10.301.0010.2.052 - Manutenção dos Serviços de Atenção Primária
	0602.10.302.0011.2.056 - Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
	0701.08.122.0002.2.062 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
	0702.08.122.0008.2.069 - Gestão Descentralizada do Cadastro Único e/ou Programa Bolsa Família

[Handwritten signatures and initials in blue ink]





	0702.08.245.0008.2.074 - Bloco de Proteção Social Básica
	0702.08.245.0008.2.075 - Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Elemento de Despesas:	3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:	1500000000 Recursos não vinculados de impostos 1500100100 Receita de Impostos e Trans. Educação 1500100200 Receita de Impostos e Transferência -Saúde 1540000000 Transferências do FUNDEB - Impostos 1550000000 Transferência do Salário - Educação 1553000000 Transferência de Recursos do PNATE 1569000000 Outras Transferências do FNDE 1600000000 Transferências SUS-Bloco de manutenção 1660000000 Transferência de Recurso do FNAS 1661000000 Transferência de Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social 1704000000 Transf. União ref. exp. recursos naturais 1708000000 Transf. comp. fin. recursos minerais

16.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Morrinhos-CE, 07 de abril de 2025.

Ana Kesley Soeiro
Ana Kesley Soeiro
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

Lara Kézia Vasconcelos da Silva
Lara Kézia Vasconcelos da Silva
SECRETÁRIA DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

Ana Cleide Jovino Araújo da Silva
Ana Cleide Jovino Araújo da Silva
COORDENADORA DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

Francisco Rogelio dos Santos
Francisco Rogelio dos Santos
Secretário de Administração e Finanças

Marília Soares de Vasconcelos Carneiro
Marília Soares de Vasconcelos Carneiro
Secretária de Assistência Social

Raimundo Nonato Rocha
Raimundo Nonato Rocha
Secretário de Infraestrutura

Mayrla Keyla da Costa Barroso
Mayrla Keyla da Costa Barroso
Secretaria de Saúde



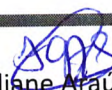


Governo Municipal de
MORRINHOS
Trabalho e Compromisso

GOVERNO MUNICIPAL




Maria Edna Jovino
Secretária de Ação Governamental


Francisca Girliane Araújo Teixeira
Secretária de Educação, Cultura e Desporto


Francisco Odinei Vasconcelos Barbosa
Secretário de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente

Governo Municipal de
MORRINHOS
Trabalho e Compromisso



(88) 3665-1130



ouvidoria@morrinhos.ce.gov.br



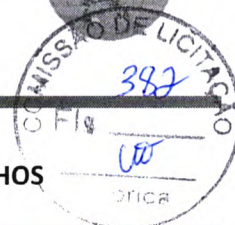
morrinhos.ce.gov.br



RUA JOSÉ IBIAPINA ROCHA, S/N, CENTRO,
CEP: 62.550-000 - MORRINHOS - CE



CNPJ: 07.566.920/0001-10



ANEXO A - RELAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE MUNICIPAL DE MORRINHOS

RELAÇÃO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS - PMM 2025

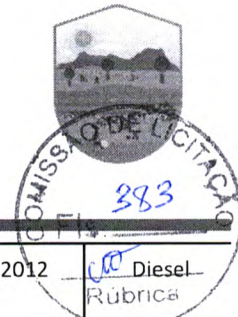
Secretaria	Placa	Marca	Modelo	Tipo Veículo	Tipo Frota	Ano Fabricação	Ano Modelo	Tipo Combustível
INFRAESTRUTURA	PMH-3134	FIAT	FIAT - FIRE WAY	Carro	Própria	2015	2015	Gasolina / Etanol
AGRICULTURA	OSS-1201	FIAT	FIAT - ATTRACTIV 1.4	Carro	Própria	2013	2013	Gasolina / Etanol
SAÚDE	POX-5610	FIAT	FIORINO ANCAR	Ambulância	Própria	2017	2018	Gasolina / Etanol
SAÚDE	PMT1D70	FIAT	DOBLO	Ambulância	Própria	2014	2014	Gasolina / Etanol
SAÚDE	RII5G98	FIAT	STRADA	Ambulância	Própria	2020	2020	Gasolina / Etanol
INFRAESTRUTURA	PMG-8134	FIAT	PALIO FIRE WAY	Carro	Própria	2015	2015	Gasolina / Etanol
INFRAESTRUTURA	PMW-1350	FIAT	DOBLO	Carro	Própria	2014	2014	Gasolina / Etanol
INFRAESTRUTURA	POZ8J13	RENAULT	OROCH 16 4X2 CAMINHONETE CAB. DUPLA	Carro	Própria	2019	2020	Gasolina / Etanol
ASSISTÊNCIA SOCIAL	POP-9201	FIAT	UNO DRIVE 1.0	Carro	Própria	2017	2018	Gasolina / Etanol
AÇÃO GOVERNAMENTAL	POC-9221	CHEVROLET	ONIX JOY	Carro	Própria	2019	2020	Gasolina / Etanol
ASSISTÊNCIA SOCIAL	PMX-8210	CHEVROLET	SPIN 1.8L MT LT	Carro	Própria	2014	2014	Gasolina / Etanol
SAÚDE	POH-1360	FIAT	PALIO FIRE WAY	Carro	Própria	2015	2016	Gasolina / Etanol
EDUCAÇÃO	OIP-1381	MARCOPOLO	VOLARE V8L	Ônibus	Própria	2011	2012	Diesel
SAÚDE	PMY-1361	MARCOPOLO	VOLARE V8L	Ônibus	Própria	2015	2016	Diesel
EDUCAÇÃO	OSC-3686	Mercedes-Benz	ÔNIBUS OF 1519 R. ORE	Ônibus	Própria	2013	2013	Diesel
EDUCAÇÃO	OST-1360	Mercedes-Benz	ÔNIBUS 1519 R. ORE	Ônibus	Própria	2014	2014	Diesel
EDUCAÇÃO	OCP-2895	VOLKSWAGEN	ÔNIBUS 15.190 EOD E. HD ORE	Ônibus	Própria	2011	2011	Diesel
EDUCAÇÃO	OCP-5195	VOLKSWAGEN	ÔNIBUS 15.190 EOD E. HD ORE	Ônibus	Própria	2011	2011	Diesel
EDUCAÇÃO	OIQ-1508	VOLKSWAGEN	ÔNIBUS 15.190 EOD E. HD ORE	Ônibus	Própria	2012	2012	Diesel
EDUCAÇÃO	NQV-0381	IVECO	CITYCLASS 70C16	Ônibus	Própria	2010	2010	Diesel





Governo Municipal de
MORRINHOS
Trabalho e Compromisso

GOVERNO MUNICIPAL



EDUCAÇÃO	OIQ-2508	VOLKSWAGEN	ÔNIBUS 15.190 EOD E. HD ORE	Ônibus	Própria	2012	2012	Diesel Rubrica
EDUCAÇÃO	OIP-3567	VOLKSWAGEN	ÔNIBUS 15.190 EOD E. HD ORE	Ônibus	Própria	2012	2012	Diesel
EDUCAÇÃO	OIQ-1346	VOLKSWAGEN	ÔNIBUS 15.190 EOD E. HD ORE	Ônibus	Própria	2012	2012	Diesel
EDUCAÇÃO	PNJ-5254	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO 9.160 DRC 4X2	Caminhão	Própria	2015	2015	Diesel
SAÚDE	PNQ6E83	RENAULT	OROCH 16 4X2 CAMINHONETE CAB. DUPLA	Carro	Própria	2019	2020	Gasolina / Etanol
AGRICULTURA	PMP-1371	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO 13.190 CRM 4X2	Caminhão	Própria	2015	2015	Diesel
AGRICULTURA	PMP-1391	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO 13.190 CRM 4X2	Caminhão	Própria	2015	2015	Diesel
AGRICULTURA	OSK-3718	VOLKSWAGEN	CAÇAMBA 26.280 CRM 6X4	Caminhão	Própria	2013	2014	Diesel
AGRICULTURA	PMS-3272	VOLKSWAGEN	CAÇAMBA 13.190 CRM 4X2	Caminhão	Própria	2016	2016	Diesel
AGRICULTURA	OSK-0308	Mercedes-Benz	CAMINHÃO PIPA 2729 K 6X4	Caminhão	Própria	2013	2013	Diesel
SAÚDE	SAQ-5B54	CHEVROLET	SPIN 1.8L MT LT	Carro	Própria	2023	2024	Gasolina / Etanol
SAÚDE	THZ-5D39	FIAT	MOBI LIKE	Carro	Própria	2024	2025	Gasolina / Etanol
ASSISTÊNCIA SOCIAL	SAQ9F73	FIAT	MOBI LIKE	Carro	Própria	2024	2024	Gasolina / Etanol
AGRICULTURA	SBK-2H12	IVECO	CITYCLASS 70C16	Caminhão	Própria	2023	2023	Diesel
SAÚDE	SAS5B91	PEGEOUT	PARTINER FURGÃO AUTOM AMB	Ambulância	Própria	2023	2024	Gasolina / Etanol
AGRICULTURA	RET-0001	JCB	RETRO ESCAVADEIRA W130	Máquina Pesada	Própria	2014	2014	Diesel
AGRICULTURA	MOT-0001	CATERPILLAR	MOTONIVELADORA	Máquina Pesada	Própria	2013	2013	Diesel
AGRICULTURA	PAM-0001	NEW HOLLAND	PÁ MECÂNICA W130	Máquina Pesada	Própria	2014	2014	Diesel
AGRICULTURA	TRT-0001	NEW HOLLAND	TRATOR DE ESTEIRA D140B-667TA/EDJ	Máquina Pesada	Própria	2015	2015	Diesel
SAÚDE	GEU2H77	FIAT	PALIO FIRE WAY	Carro	Locação	2016	2016	Gasolina / Etanol
INFRAESTRUTURA	RII3A74	Mercedes-Benz	ATEGO 2426 CE	Caminhão	Locação	2021	2021	Diesel
ASSISTÊNCIA SOCIAL	OSE-7612	VOLKSWAGEN	KOMBI STANDARD 1.4	Carro	Própria	2013	2013	Gasolina
EDUCAÇÃO	EJW5F06	Mercedes-Benz	INDUSCAR APACHE U	Ônibus	Locação	2009	2009	Diesel
EDUCAÇÃO	DVS2F94	Mercedes-Benz	INDUSCAR APACHE U	Ônibus	Locação	2009	2009	Diesel
EDUCAÇÃO	HEH-2806	Mercedes-Benz	INDUSCAR APACHE U	Ônibus	Locação	2011	2011	Diesel



(88) 3665-1130



ouvidoria@morrinhos.ce.gov.br



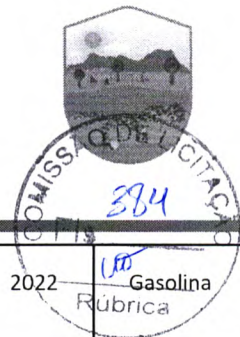
morrinhos.ce.gov.br



RUA JOSÉ IBIAPINA ROCHA, S/N, CENTRO,
CEP: 62.550-000 - MORRINHOS - CE



CNPJ: 07.566.920/0001-10



EDUCAÇÃO	RIG2D10	RENAULT	OROCH 16 4X2 CAMINHONETE CAB. DUPLA	Carro	Própria	2021	2022	Gasolina Rúbrica
EDUCAÇÃO	RIG3D10	RENAULT	OROCH 16 4X2 CAMINHONETE CAB. DUPLA	Carro	Própria	2021	2022	Gasolina
ASSISTÊNCIA SOCIAL	SAX1H80	RENAULT	KWID OUTSID 10MT	Carro	Própria	2021	2022	Gasolina / Etanol
ASSISTÊNCIA SOCIAL	SAX2H70	RENAULT	KWID INTENS 10MT	Carro	Própria	2021	2022	Gasolina / Etanol
ASSISTÊNCIA SOCIAL	SAX2E00	RENAULT	KWID INTENS 10MT	Carro	Própria	2021	2022	Gasolina / Etanol
EDUCAÇÃO	NQO-5609	MARCOPOLO	VOLARE V8 ON	Carro	Própria	2009	2010	Diesel
AÇÃO GOVERNAMENTAL	OZY6D81	TOYOTA	HILUX SW4	Carro	Locação	2014	2015	Diesel
ASSISTÊNCIA SOCIAL	SAU6D21	RENAULT	KWID ZEN 2	Carro	Própria	2022	2023	Gasolina / Etanol
EDUCAÇÃO	SBP4E75	Mercedes-Benz	CAIO LO 916. ORE	Ônibus	Própria	2022	2023	Diesel
ASSISTÊNCIA SOCIAL	SBO2H95	FIAT	FIAT MOBI LIKE	Carro	Própria	2022	2023	Gasolina / Etanol
ASSISTÊNCIA SOCIAL	SBO3D65	FIAT	FIAT MOBI LIKE	Carro	Própria	2022	2023	Gasolina / Etanol
AGRICULTURA	HVS-8172	VOLKSWAGEN	POLO SEDAN	Carro	Própria	2005	2006	Gasolina / Etanol
SAÚDE	SAQ4F95	FIAT	FIAT FIORINO	Carro	Própria	2022	2023	Gasolina / Etanol
EDUCAÇÃO	OIO-1351	Mercedes-Benz	ÔNIBUS 15.190 EOD E. HD ORE	Ônibus	Própria	2011	2012	Diesel
SAÚDE	SAQ9F06	FIAT	FIORINO TECFORM AB1	Carro	Própria	2022	2023	Gasolina / Etanol
SAÚDE	SBE5J75	FIAT	FIORINO ANCAR	Carro	Própria	2022	2023	Gasolina / Etanol
EDUCAÇÃO	OCR-4011	VOLKSWAGEN	AGRALE 8.5 TCA VETT	Ônibus	Própria	2009	2009	Diesel
AÇÃO GOVERNAMENTAL	HZA-8997	FIAT	UNO MILLE WAY ECON	Carro	Locação	2008	2009	Gasolina / Etanol
INFRAESTRUTURA	MUB1L29	Mercedes-Benz	Mercedes-Benz	Caminhão	Locação	1974	1974	Diesel
EDUCAÇÃO	KYR8C67	Mercedes-Benz	MERCEDES-BENZ	MICRO ÔNIBUS	Locação	2013	2014	Diesel
EDUCAÇÃO	LKX3873	Mercedes-Benz	MPOLO TORINO D	Ônibus	Locação	2009	2009	Diesel
EDUCAÇÃO	KYN7D00	Mercedes-Benz	MPOLO TORINO D	MICRO ÔNIBUS	Locação	2013	2014	Diesel
EDUCAÇÃO	SBJ3G47	VOLKSWAGEN	VOLARE V8 4X4	Ônibus	Própria	2022	2023	Diesel
ASSISTÊNCIA SOCIAL	SBQ0C77	FIAT	CRONUS	Carro	Própria	2022	2023	Gasolina
ASSISTÊNCIA SOCIAL	EMD4I07	CHEVROLET	MONTANA LS	Carro	Locação	2013	2013	Gasolina / Etanol





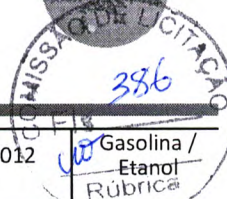
Governo Municipal de
MORRINHOS
Trabalho e Compromisso

GOVERNO MUNICIPAL



SAÚDE	NQY7C11	CITROEN	JUPER M33M 23S	Carro	Locação	2009	2010	Diesel
SAÚDE	PNIOB68	FIAT	PALIO FIRE	Carro	Locação	2015	2016	Gasolina / Etanol
INFRAESTRUTURA	PMO-3216	HONDA	CG 150 FAN ESI	Motocicleta	Locação	2015	2015	Gasolina
INFRAESTRUTURA	OCC4I75	HONDA	CG 125 FAN KS	Motocicleta	Locação	2015	2015	Gasolina
INFRAESTRUTURA	ORV0B20	HONDA	CG150 FAN ESDI	Motocicleta	Locação	2014	2014	Gasolina / Etanol
AGRICULTURA	NUN5J54	HONDA	CG 125 FAN KS	Motocicleta	Locação	2010	2010	Gasolina / Etanol
ADMINISTRAÇÃO	PNP-4140	HONDA	CG 150 FAN ESI	Motocicleta	Locação	2015	2015	Gasolina
AGRICULTURA	OIG-5A11	RENAULT	OROCH 16 4X2 CAMINHONETE CAB. DUPLA	Carro	Locação	2020	2021	Gasolina / Etanol
SAÚDE	OD7F79	FIAT	UNO MILLE WAY ECON	Carro	Locação	2013	2013	Gasolina / Etanol
ASSISTÊNCIA SOCIAL	OID7G52	CHEVROLET	CLASSIC LS	Carro	Locação	2012	2012	Gasolina / Etanol
SAÚDE	OIH0553	FIAT	UNO MILLE WAY ECON	Carro	Locação	2012	2012	Gasolina / Etanol
AGRICULTURA	ORZ-8123	HONDA	NXR150 BROS ES	Motocicleta	Locação	2013	2013	Gasolina / Etanol
SAÚDE	NUU9E32	FIAT	UNO MILLE WAY ECON	Carro	Locação	2010	2010	Gasolina / Etanol
SAÚDE	PMG-3626	FIAT	PALIO FIRE	Carro	Locação	2015	2015	Gasolina / Etanol
SAÚDE	NVE7D42	TOYOTA	HILUX CD 4X4	Carro	Locação	2010	2011	DIESEL
EDUCAÇÃO	RNF6B52	FIAT	DOBLO ESSENCE 7L E	Carro	Locação	2021	2021	Gasolina / Etanol
INFRAESTRUTURA	MOT-0002	CASE	MOTONIVELADORA MOD. 845B CABINE	Máquina	Locação	2017	2017	Diesel
INFRAESTRUTURA	ROL-0001	CASE	ROLO COMPACTADOR	Máquina	Locação	2013	2013	Diesel
INFRAESTRUTURA	PEL-8230	VOLKSWAGEN	SAVEIRO TECFORM AB	Caminhone te	Locação	2011	2012	Gasolina / Etanol
EDUCAÇÃO	PSL8I93	Mercedes-Benz	COMIL CAMPIONE	Ônibus	Locação	2015	2015	Diesel
INFRAESTRUTURA	TRT-0002	NASEY FERGUSON	5260402811	Máquina	Locação	1990	1990	Diesel
INFRAESTRUTURA	RET-0003	CASE	NEW HOLLAND	Máquina	Locação	2021	2021	Diesel
SAÚDE	OIT1G76	FIAT	FIAT STRADA	Carro	Locação	2012	2013	Gasolina
SAÚDE	OTP3C18	MARCOPOLO	VOLARE W9 ON	Carro	Locação	2014	2015	Diesel
SAÚDE	OIA-8244	FIAT	UNO MILLE WAY ECON	Carro	Locação	2012	2013	Gasolina / Etanol
SAÚDE	OCG-7457	CHEVROLET	CLASSIC	Carro	Locação	2011	2012	Gasolina Etanol





SAÚDE	OCQ1831	FIAT	UNO MILLE WAY ECON	Carro	Locação	2011	2012	Gasolina / Etanol Rúbrica
SAÚDE	OSE8276	FIAT	UNO MILLE WAY ECON	Carro	Locação	2013	2013	Gasolina / Etanol
SAÚDE	OSO-5602	FIAT	UNO MILLE WAY ECON	Carro	Locação	2013	2013	Gasolina / Etanol
INFRAESTRUTURA	HYT-9713	Mercedes-Benz	L1620	Caminhão	Locação	2008	2008	Diesel
SAÚDE	SAZ1D03	FIAT	MOBI LIKE	Carro	Própria	2024	2024	Gasolina / Etanol
SAÚDE	SAZ1E63	FIAT	MOBI LIKE	Carro	Própria	2024	2024	Gasolina / Etanol
SAÚDE	SAZ1F53	FIAT	MOBI LIKE	Carro	Própria	2024	2024	Gasolina / Etanol
SAÚDE	SAZ1G23	FIAT	MOBI LIKE	Carro	Própria	2024	2024	Gasolina / Etanol
SAÚDE	SAZ1G83	FIAT	MOBI LIKE	Carro	Própria	2024	2024	Gasolina / Etanol
ASSISTÊNCIA SOCIAL	SAZ4G13	CHEVROLET	SPIN 1.8L MT LT	Carro	Própria	2024	2025	Gasolina / Etanol
SAÚDE	LQZ9F45	Mercedes-Benz	Marcopolo Torino	Ônibus	Locação	2013	2014	Diesel
SAÚDE	NIV-3685	VOLKSWAGEN	GOL 1.0	Carro	Locação	2011	2011	Gasolina
SAÚDE	NQY1683	FIAT	UNO MILLE WAY ECON	Carro	Locação	2009	2010	Gasolina / Etanol
EDUCAÇÃO	LQZ9F43	Mercedes-Benz	Marcopolo Torino	Ônibus	Locação	2013	2014	Diesel
AGRICULTURA	RET-0004	JCB	RETRO ESCAVADEIRA W130	Máquina Pesada	Própria	2023	2024	Diesel
SAÚDE	SAS5F21	PEGEOUT	PARTRAPIDMODIF A	Ambulância	Própria	2023	2024	Gasolina / Etanol
SAÚDE	SAS5B91	PEGEOUT	PARTRAPIDMODIF A	Ambulância	Própria	2023	2024	Gasolina / Etanol
EDUCAÇÃO	FQQ6E28	Mercedes-Benz	Marcopolo Torino	Ônibus	Locação	2013	2014	Diesel
EDUCAÇÃO	KYL7D42	Mercedes-Benz	Marcopolo Torino	Ônibus	Locação	2001	2001	Diesel
AGRICULTURA	RET-0001	RETRO	RETRO ESCAVADEIRA W130	Máquina Pesada	Própria	2014	2014	Diesel
AÇÃO GOVERNAMENTAL	POY4E71	TORO FREEDOM AT9 D	FIAT	PASSEIO	Locação	2018	2018	Diesel
ASSISTÊNCIA SOCIAL	RWH6A57	HONDA	CG 160 START	Motocicleta	Locação	2022	2023	Gasolina / Etanol
AGRICULTURA	POO6F63	HONDA	CG 160 START	Motocicleta	Locação	2020	2020	Gasolina / Etanol
AGRICULTURA	QZX9D50	HONDA	CG 160 START	Motocicleta	Locação	2024	2024	Gasolina / Etanol

